



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1811/05, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Ratifica a assinatura de Protocolo de Intenções com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, através da Delegacia Regional do Trabalho do RS, e dá outras providências.

INÍDIO PEDRO MUNARI, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Ratifica a assinatura do convênio entre Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando repasse de recursos financeiros ao conveniado para o desenvolvimento do programa de atenção à saúde da população, através do Programa Parceria Resolve.

Art. 2º - Ao Conveniado compete desenvolver ações para o fortalecimento e a implantação do programa em seu município, divulgar e estimular a participação no PNPE de sua rede de contatos e fornecedores durante a execução deste Protocolo, participar juntamente com o MTE de ações que visem o aperfeiçoamento e fortalecimento do presente Protocolo.

Art. 3º - É parte integrante da presente lei o Termo de Adesão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 30 DE JUNHO DE 2005.

INÍDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**